



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Ofício nº. 0315/2016 - GABPRE.

Caçapava do Sul, 30 de novembro de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, Projeto de Lei que "**Extingue e Reestrutura o Quadro de Cargos em Comissão**", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Otomar Vivian
Prefeito

P.L. 4108/16

Ilustríssimo Senhor

Vereador Caio Casanova

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES • CAÇAPAVA DO SUL •

01/02/2016 12:54 000015867



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº 4129/2016

**Extingue e Reestrutura o Quadro de Cargos
em Comissão e dá outras providências.**

Art. 1º – O Quadro de Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração, estabelecido pela Lei Municipal N º 3104, de 15 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VALOR	NÚMERO DE VAGAS
CC1	R\$ 1.471,77	05 (cinco) – Assessor Administrativo I
CC2	R\$ 1.839,72	05 (cinco) – Assessor Administrativo II
CC3	R\$ 2.207,66	05 (cinco) – Coordenador Administrativo
CC4	R\$ 2.575,61	02 (dois) – Diretor Administrativo
CC5	R\$ 2.943,58	10 (dez) – Chefes de Gabinetes Adjuntos
CC6	R\$ 3.311,52	01 (uma) – Chefe de Gabinete do Prefeito
CC7	R\$ 4.415,36	01 (uma) – Coordenador de Comunicação
CC8	R\$ 5.519,21	01 (uma) – Procurador Geral do Município
CC9	R\$ 6.831,94	10 (dez) – Secretários do Município

Art. 2º – Permanecem inalteradas as Funções Gratificadas, exceto em casos de bloqueio por preenchimento do respectivo Cargo em Comissão, vinculados a função correspondente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 413, de 21 de janeiro de 1993 e Lei Municipal 3104, de 15 de janeiro de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos.....dias
do mês de..... do ano de 2016.**

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as):

Submeto à elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto que visa a Reestruturação do Quadro de Cargos em Comissão.

Uma das primeiras medidas adotadas pela atual Administração foi a redução em 25% (vinte e cinco por cento) dos Cargos em Comissão – CCs e Funções Gratificadas em 22% (vinte e dois por cento).

Num longo processo realizamos Concurso Público, homologado pelo Edital Nº 2482/2016, para suprir necessidades, especialmente nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social e, em funções técnicas/administrativas exercidas por detentores em Cargos de Comissão e objeto de repetidos apontamentos pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Diante da nomeação dos concursados aprovados para a área Jurídica, Técnicos de Nível Superior para a Saúde e Planejamento, além de Agentes Administrativos Auxiliares, estamos propondo a reestruturação do Quadro de cargos em Comissão, estabelecido pela Lei Municipal Nº 3104, de 15 de janeiro de 2013, extinguindo o atual CC7 – 2 Assessores Superiores e 2 Assessores Jurídicos, além de reduzir 4 cargos do CC2 – Assessor Administrativo II, reduzindo o atual quadro de 48 para 40 Cargos de Comissão.


Aprovada essa medida, significará uma redução de gastos potenciais a valores de hoje num montante de R\$ 293.620,90/ano (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte reais e noventa centavos).

Vale destacar que durante toda a atual Administração, apesar da disponibilidade de Cargos em Comissão, num total de 48 cargos, o número máximo de cargos, incluindo os Secretários de Município, foi de 34 cargos, ou seja, nunca ultrapassamos 70% (setenta por cento) de ocupação dos cargos existentes.

Destacamos por fim, que se aprovado o presente Projeto, a atual Administração estará promovendo uma redução de 33% (trinta e três por cento) dos Cargos em Comissão existente em 31 de dezembro de 2012.

A apreciação dos Senhores e Senhoras vereadores.

Caçapava do Sul, 30 de novembro de 2016.


Otomar Vivian
Prefeito